

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03627.000039/2026-03

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de refrigeradores e forno micro-ondas para atender às necessidades da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas e de suas agências, a fim de substituir os equipamentos obsoletos e/ou com defeitos, conforme levantamento realizado - anexo I.

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens permanentes. A contratação visa oferecer conforto e bem estar aos servidores que trabalham na SES/AL e agências, fazendo-se necessário que os citados locais no anexo I, sejam equipados com um refrigerador e um forno micro-ondas em plenas condições de uso, para conservação e aquecimento das refeições, garantindo condições mínimas aos servidores que se alimentam no local de trabalho em virtude da jornada diária. A tabela a seguir consolida as quantidades dos equipamentos que serão adquiridas, bem como suas respectivas especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	FORNO MICROONDAS , Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com Prato Giratório, Cor: Branca, Voltagem: 220. Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel.	6
2	REFRIGERADOR Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 220V ou bivolt, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branca, Tipo: Vertical.	2

Por conta disso, há agência que não possuem mais nenhum aparelho funcionando ou que estão com equipamentos em funcionamento precário.

Com a aquisição de um conjunto maior de aparelhos, busca-se a renovação dos equipamentos com economia de escala, bem como a redução dos custos com manutenção.

Por esse motivo faz-se necessário adquirir os equipamentos citados, conforme as justificativas apresentadas que poderá ser realizada por dispensa de licitação ou adesão à Ata de Registro de Preços, que buscará a proposta mais vantajosa para a Administração.

Os bens adquiridos serão distribuídos conforme necessidade das áreas, priorizando-se os locais que não possuem bem e, a seguir, de acordo com a avaliação dos bens ociosos/antieconômicos.

Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da solicitação efetuada pela Administração, conforme previsão a ser incluída no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Recursos Materiais - SES/AL	Alexey Moura Mota

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato, no endereço indicado abaixo e confirmado no Projeto Básico / Termo de Referência, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT. Devem seguir as especificações descritas no Termo de Referência e possuir também certificado de garantia, com garantia de 12 meses.

Além disso os equipamentos (Refrigeradores e micro-ondas) devem possuir o selo PROCEL, estar devidamente certificados pelos órgãos de controle, como Inmetro, e a empresa deve estar em conformidade com todas as normas ambientais vigentes, incluindo licenças ambientais se exigíveis.

Requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade:

- As empresas deverão estar aptas a realizar o fornecimento do material;
- Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência;
- Arcar com todas as condições contratuais pactuadas;
- Prestar todas as informações necessárias à fiscalização contratual;
- Fornecer a documentação necessária para os gestores de execução e administrativo do IBGE.

Visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A contratada deverá realizar todo o processo de entrega do objeto da aquisição aos locais destinados abaixo:

Local de Entrega:

Nome do Local	Município	Endereço
Sede	Maceió	Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789 – Ed. Norcon Empresarial, Sala 704, Mangabeiras – Maceió/AL.

Poderá ser alterado o endereço de entrega da sede do IBGE em Alagoas, que será comunicado para a Contratada, até o momento da assinatura do contrato. Destaca-se que não haverá mudança de município do local de funcionamento da sede da SES/AL.

Condições Gerais:

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável designado pela administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material. Os aparelhos serão adquiridos sem a instalação e serão entregues na sede da Superintendência.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá fornecer equipamento novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo IBGE/AL, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis (Art. 5º):

Os bens deverão ser preferencialmente constituídos de material biodegradável, conforme ABNT 15448-1 / 15448-2. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), dentre outros.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Nas obrigações da(s) Contratada(s) deverá ser contemplado os mecanismos de implementação da sustentabilidade, reafirmando o comprometimento do IBGE em promover boas práticas em relação ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e social.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, na Lei 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada no Painel de Preços (Cotação) conforme anexo , sendo constatado que a solução proposta é a que mais atende as demandas da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas, sede e agências. As aquisições podem ser conduzidas via adesão à ata de preços ou dispensa de licitação. Na pesquisa foi utilizado os seguintes CATMAT:

- **354973** - FORNO MICROONDAS, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com Prato Giratório, Cor: Branca, Voltagem: 220v, Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel.

- **425202** - REFRIGERADOR Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 220V ou bivolt, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branca, Tipo: Vertical.

Foi adotado o critério de comparação entre as vantagens para a Administração Pública na Pesquisa de Preços por materiais que se enquadrassem nos mesmos critérios de qualidade, condições de entrega e menor preço no fornecimento da solução.

Constatou-se que existe um grande número de fornecedores no mercado nacional que possam atender a solução. Além disso, não há restrição legal para a aquisição desses materiais de expediente.

Dispensa de Licitação

A aquisição do material pode ser realizada via Dispensa de Licitação (Dispensa Eletrônica) nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para atender as demandas dos servidores, melhoria da estrutura e execução das pesquisas do IBGE-AL, tem por objetivo:

- Promover economia de publicação
- Adquirir somente a quantidade necessária
- Dirigir os recursos às necessidades imediatas
- Proporcionar a agilidade no atendimento da demanda
- Acabar com o problema do fracionamento da despesa
- Promover a participação de médias e pequenas empresas
- Não realizar a aquisição por suprimento de fundos.

Adesão à Ata de Preços

A presente compra pode ser conduzida por adesão à ata de registro de preços, visando a utilização de preços e condições registrados em uma ata já existente. Isso agiliza o processo de aquisição, evitando a necessidade de um novo processo licitatório. No entanto, a vantajosidade deve ser justificada para o órgão aderente, bem como devem ser observados os limites para a quantidade de itens que podem ser adquiridos.

Desta forma, a pesquisa de atas pode ser realizada, para identificação de atas em vigor, cujos objetos sejam compatíveis com a necessidade a ser suprida com a presente aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

A solução é caracterizada como aquisição por demanda de material permanente para atender as necessidades da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas - IBGE-SES/AL, não havendo qualquer complexidade na solução.

Os materiais devem está armazenados adequadamente atendendo a todas as legislações pertinentes, de forma a evitar danos a saúde ou segurança dos usuários.

O fornecimento será em lote único, conforme demanda do IBGE-SES/AL na requisição.

Caso a pesquisa por ata que atenda a necessidade do IBGE-SES/AL seja infrutífera, a contratação poderá ser via Dispensa Eletrônica.

Materiais comuns a serem fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
1	FORNO MICROONDAS, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com Prato Giratório, Cor: Branca, Voltagem: 220v, Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel.	Unidade	6	354973
	REFRIGERADOR Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 220V ou bivolt, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branca, Tipo: Vertical.	Unidade	2	425202

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade foi realizada conforme abaixo:

Fornos de Micro-ondas Refrigeradores - levantamento realizado diretamente em cada agência para identificação dos equipamentos existentes e da sede do IBGE-SES/AL. Visa também o atendimento da necessidade da instalação da nova agência Maceió 2.

AGÊNCIA	EQUIPAMENTOS	QUANT. MICROONDAS	QUANT. REFRIGERADOR
UNIÃO DOS PALMARES	Microondas com defeito	1	0
VIÇOSA		0	0
PORTO CALVO		0	0
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Microondas com defeito	1	0
ARAPIRACA	Microondas com defeito, geladeira funcionando	1	0
PALMEIRA DOS ÍNDIOS		0	0
SANTANA DO IPANEMA		0	0
PENEDO	Microondas com defeito	1	0
DELMIRO GOUVEIA		0	1
MACEIÓ 1		0	0
MACEIÓ 2	Instalação de nova agência	1	1
SEDE		1	0
TOTAIS		6	2

Segue planilha detalhada com o total e descritivo do material para aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
1	FORNO MICROONDAS, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com Prato Giratório, Cor: Branca, Voltagem: 220v, Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel.	Unidade	6	354973
2	REFRIGERADOR Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 220V ou bivolt, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branca, Tipo: Vertical.	Unidade	2	425202

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.962,36

Atrás da pesquisa de mercado e preço foram elaborado mapa comparativo de média ponderada, sendo utilizado como preço estimado para a contratação os valores da média, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CATMAT	VLR. UNITÁRIO	TOTAL PELA MÉDIA
1	FORNO MICROONDAS, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com Prato Giratório, Cor: Branca, Voltagem: 220v, Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel.	Unidade	6	354973	R\$ 739,54	R\$ 4.437,24
2	REFRIGERADOR Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 220V ou bivolt, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branca, Tipo: Vertical.	Unidade	2	425202	R\$ 2.262,56	R\$ 4.525,12

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da IN SEGES n.º 58/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, o planejamento da compra deve observar, entre outros, o princípio do parcelamento quando técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade sem perder escala.

A Lei Federal nº 14.133/2021 determina sobre o parcelamento ou não de bens, vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

Análise de parcelamento:

Considerando que todos os itens (refrigeradores e micro-ondas) são bem de natureza comum, padronizáveis, existentes no mercado em ampla oferta e com previsão única de entrega (em grupo) para o IBGE-PB, não há necessidade de parcelamento em várias contratações distintas, visto que a escala reduzida (2 e 6 equipamentos respectivamente) não permite vantagem de agrupamento, favorecendo a competição adequada para cada item.

Assim, a solução para aquisição dos itens não será parcelada, sendo a disputa realizada por cada item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e atendimento desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas fornecer os itens descritos no item 2 do presente estudo.

Os refrigeradores e fornos de micro-ondas não carecem de serviço técnico específico para serem instalados e utilizados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A melhoria das condições físicas das unidades e a oferta de conforto e bem estar aos servidores que trabalham nas agências e sede da SES/AL contribui para a eficácia das atividades do IBGE, para a qualidade do ambiente de trabalho e para o suporte à produção estatística e geocientífica.

A contratação encontra-se prevista no PCA 2026, com a contratação de nº 114615-12/2026 e DFD nº 21/2025. A solução atende à política de logística sustentável, conforto e eficiência energética, o que se alinha à agenda institucional de sustentabilidade.

Em termos de governança e controle, a elaboração do ETP como requisito da IN 58/2022 reforça o planejamento e transparência da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Foram identificados os seguintes benefícios diretos e indiretos a serem alcançados com essa contratação:

Diretos

Substituição dos equipamentos obsoletos ou danificados;

Melhoria das condições ambientais de trabalho;

Redução de custos de manutenção e energia (ao substituir equipamentos obsoletos e adotar tecnologia mais eficiente – selos de eficiência);

A presente aquisição visa oferecer conforto e bem estar aos servidores, proporcionando conservação e aquecimento dos alimentos.

Indiretos

Contribuição para a produtividade da equipe e qualidade de atendimento ao público externo;

Fortalecimento da imagem institucional do IBGE, demonstrando ambiente moderno, sustentável e bem estruturado;

Alinhamento com compromissos de sustentabilidade, eficiência energética e responsabilidade institucional.

13. Providências a serem Adotadas

A SRM deve preparar cronograma para entrega e substituição dos equipamentos nas agências e sede da SES/AL.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverá ser observado pela contratada as práticas de sustentabilidade preconizadas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010.

Necessário aparelho possuir selo PROCEL/ENCE classe A, garantindo que esses bens precisam estar de acordo com as diretrizes de órgão de fiscalização.

Só será admitida a oferta do produto micro-ondas que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) aparelhos elétricos em geral, nos termos da Portaria INMETRO n.º 497, de 28/12/2011 alterada pela Portaria INMETRO n.º 600, de 09/11/2012, e do refrigerador doméstico com adequação aos termos da Portaria INMETRO n.º 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE dos produtos ofertados, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência

São observados os seguintes possíveis impactos ambientais:

Positivos

Equipamentos mais novos reduzem o consumo de energia com melhor eficiência energética.

Negativos/atentar

Descarte dos equipamentos antigos: os equipamentos obsoletos precisam ser descartados ou reaproveitados de maneira ambientalmente adequada (embalagens, componentes eletrônicos, toxinas, fluido refrigerante). É necessário observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e procedimento interno de desfazimento de bens.

Transporte e instalação dos novos equipamentos implicam consumo de energia e emissões de gases, mas de impacto moderado para o porte da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é necessária e já se tem disponibilidade orçamentária imediata para a compra.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXEY MOURA MOTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 14:20:12.

TOMAS BARREIROS DE MELLO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 14:24:11.